



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA 329/17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Publicado no Boletim Oficial 15.  
Em 15 / 01 / 18  
Ass. \_\_\_\_\_

Publicado no Quadro de Aviso  
Em 15 / 01 / 18  
Ass. \_\_\_\_\_

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0004502-21.2013.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) **SILVANA CARLA ALVES NEPOMUCENO**, inscrito(a) na matrícula nº 0808-7, para que corresponda ao valor de 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores intituído pela lei Federal nº 11.738/08;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) **SILVANA CARLA ALVES NEPOMUCENO**, inscrito(a) na matrícula nº 0808-7, para o valor de **R\$ 1.987,54** (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 86,46% (oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor do piso salarial dos professoras intituído pela Lei Federal nº 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0004502-21.2013.8.19.0034.

**Art. 2º** – Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela Lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Dezembro de 2017.

  
**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema